



**REGULAMENTO DE SELEÇÃO ANUAL DOS ALUNOS DESTAQUES DA ESCOLA  
INSTITUTO SÃO JOSÉ – SANTA MARIA, RS.**

**I – DA DEFINIÇÃO**

**Art. 1º** - A seleção dos alunos destaques objetiva reconhecer os esforços daqueles que apresentaram bom desempenho escolar e comportamento notável no decorrer do ano letivo.

**II – DO PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**Art. 3º** - O processo de escolha dos alunos destaques ocorrerá de agosto à primeira quinzena de novembro de cada ano letivo.

§ 1º Serão selecionados três (03) alunos por turma, do Ensino Fundamental (7º, 8 e 9º anos) e do Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos), totalizando 69 alunos homenageados.

§ 2º O processo de seleção caberá à Equipe Diretiva e professores, os quais farão a indicação do nome de três alunos destaques por turma.

**Art. 4º** - Serão elegíveis os alunos que atingirem os seguintes critérios:

- a) Apresentar notas acima do índice médio do trimestre.
- b) Apresentar comportamento que representem valores, atitudes e respeito às normas de Convivência do Instituto São José.

**III - DO RESULTADO E PREMIAÇÃO**

**Art. 6º** - A listagem com os alunos selecionados será divulgada, previamente, no site da escola (<https://institutosaojosesm.com.br/>).

**Art. 7º** - Os alunos selecionados serão homenageados, ao final do ano letivo, em evento específico indicado no Calendário Escolar, com a presença dos responsáveis.

**IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º** - Cabe à Equipe Diretiva julgar as circunstâncias não previstas neste regulamento, que passa a valer a contar da data de sua elaboração.

Santa Maria, 13 de julho de 2023.